

Nacional

## PROMOÇÃO “OFERTA BLACK FRIDAY 2019 – VIVO PÓS INDIVIDUAL” REGULAMENTO

### I. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

I.I **Descrição Geral:** A promoção “Oferta Black Friday 2019 – Vivo Pós Individual” (doravante “Promoção”), ofertada pela Vivo consiste em conceder um bônus/pacote de internet válido por 12 meses para clientes que contratarem um dos pacotes promocionais Vivo Pós participantes.

I.I.I Para participar da Promoção, o usuário declara aceitar integralmente as condições e características aqui expostas. Este Regulamento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal e ao Contrato de Permanência, quando aplicável. O aceite de voz será considerado para fins de concordância com as presentes disposições.

I.II **Período de Adesão/Vigência:** O período de adesão à presente Promoção é de 20/11/2019 a 23/11/2019. Os benefícios previstos nesta Promoção serão válidos por 12 meses contados a partir da data de adesão à promoção. Os prazos de adesão e de vigência da oferta poderão ser alterados a exclusivo critério da VIVO mediante prévia comunicação aos clientes, observando os prazos previstos na Regulamentação editada pela ANATEL.

### II. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

II.I **Pacotes Promocionais:** Os Pacotes Promocionais Vivo Pós e bônus correspondentes elegíveis a essa promoção são:

Pacotes promocionais válidos	Bônus promocionais válidos
_VIVO POS 8GB.	20GB
_VIVO POS 12GB.	20GB
VIVO POS 8GB.	20GB
VIVO POS 12GB.	20GB
_VIVO POS 8GB PLN.	20GB
_VIVO POS 12GB PLN.	20GB
VIVO POS 8GB PLN.	20GB
VIVO POS 12GB PLN.	20GB

Observação: as características dos pacotes acima citados, estão disponíveis nos Regulamentos “Planos \_Vivo Pós” e “Planos Vivo Pós, Família e Vivo V - VI”.

II.II A promoção será concedida a clientes que contratarem um dos pacotes promocionais listados acima nas lojas ou revendedores Vivo no período determinado da promoção.

II.III Caso o cliente cancele o Pacote Promocional ou troque para algum outro Pacote Promocional não elegível, ele automaticamente perderá o bônus.

II.IV Ao aderir à presente Promoção o usuário fará jus à utilização de 1 (um) bônus de internet mensal, correspondente ao plano contratado conforme tabela acima, durante 12 meses, o qual será concedido a cada ciclo de faturamento. Esse bônus será adicional à franquia do Pacote promocional contratado pelo cliente. Após o período de 12 meses o cliente deixa de ter direito ao bônus e passa a utilizar apenas a franquia de internet do Pacote promocional escolhido.

II.V No primeiro mês o benefício será concedido integralmente, independente da data de adesão. Nos meses seguintes o benefício será concedido sempre no início de cada ciclo de faturamento. Além disso, o prazo para recebimento do bônus é de 15 dias úteis a partir da data de contratação.

- i. Navegação em território nacional dentro da Rede VIVO (Móvel);
- ii. Velocidade máxima de conexão disponível dentro da franquia do pacote de internet de até 5 Mbps para download e de até 500 Kbps para upload.

A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento e distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego.

Depois de atingir a franquia de dados, o usuário terá a sua navegação interrompida até a próxima renovação do ciclo e, caso deseje, poderá contratar pacote adicional através dos canais disponíveis.

II.VI A franquia de internet do plano tem prioridade de consumo frente à franquia do bônus.

### III. DISPOSIÇÕES FINAIS

III.I Os megabytes ou gigabytes não utilizados em um mês não poderão ser acumulados para o mês seguinte, convertido (s) em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária, e são intransferíveis e inalienáveis.

III.II A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção e seus pacotes são aplicáveis não serão interrompidos nem suspensos em decorrência de alteração do status da linha Móvel.

III.III Será vedada a contratação de pacotes e/ou promoções que concedam benefícios similares aos benefícios de voz, torpedos e internet concedidas nesta promoção.

III.IV A contratação de serviços pós-pagos está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.

III.V Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da VIVO.

III.VI O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento e com alto volume de chamadas originadas bem como recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado). A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme casos analisados pela empresa.

III.VII A adesão à oferta deverá ser limitada a um acesso por CPF (linhas titulares).

**A presente oferta é destinada a uso por pessoas físicas. Consulte ofertas para pessoas jurídicas em [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br).**

A rede VIVO (Móvel) é composta pela Área de atuação da Vivo nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, MG, BA, SE, GO, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS, CE, PB, PE, AL, RN, PI e Distrito Federal.

**Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (\*8486 do seu VIVO ou 1058 a partir de qualquer telefone) ou acesse [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br). Pessoas com deficiência auditiva podem ligar gratuitamente para 142. A chamada será completada apenas se for originada de um aparelho telefônico do tipo TDD (Telecommunication Device for the Deaf).**